

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 66

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Anúncio n.º 163/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição dos serviços de jardinagem dos espaços exteriores dos imóveis afetos à ALRAA, na cidade da Horta.

Presidência do Governo

Despacho n.º 701/2026 de 7 de abril de 2026

Delegação de competências.

Despacho n.º 702/2026 de 7 de abril de 2026

Encarregado Proteção de Dados da Presidência do Governo Regional. Revoga o Despacho n.º 1328/2024, de 5 de julho.

Vice-Presidência do Governo Regional

Portaria n.º 267/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores - Associação Geológica.

Extrato de Despacho n.º 87/2026 de 7 de abril de 2026

Aprova a concessão do apoio SIMA + Local a título de saldo final à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Extrato de Despacho n.º 88/2026 de 7 de abril de 2026

Aprova a concessão do apoio SIMA + Local a título de saldo final ao Município de Vila Franca do Campo.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 268/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Fundação Gaspar Frutuoso.

Portaria n.º 269/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Fundação Gaspar Frutuoso.

Portaria n.º 270/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Fundação Gaspar Frutuoso.

Portaria n.º 271/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Fundação Gaspar Frutuoso.

Portaria n.º 272/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Portaria n.º 273/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Portaria n.º 274/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Portaria n.º 275/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Portaria n.º 276/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Portaria n.º 277/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Portaria n.º 278/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Universidade dos Açores.

Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital

Anúncio n.º 164/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de dois equipamentos de balanceamento de carga

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Retificação de Anúncio n.º 26/2026 de 7 de abril de 2026

Altera o Anúncio n.º 157/2026, de 1 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 63, de 1 de abril de 2026.

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Extrato de Despacho n.º 89/2026 de 7 de abril de 2026

Apoio financeiro - Programa de Apoio de Acesso aos Mercados.

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Museu do Pico

Despacho n.º 703/2026 de 7 de abril de 2026

Delegação de competências - Museu do Pico.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 115/2026 de 7 de abril de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AFAH - Local.

Contrato-Programa n.º 116/2026 de 7 de abril de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AFAH - Regional Nacional.

Contrato-Programa n.º 117/2026 de 7 de abril de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AFH - Regional Nacional.

Contrato-Programa n.º 118/2026 de 7 de abril de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AFPD - Regional Nacional.

Contrato-Programa n.º 119/2026 de 7 de abril de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - APP - Local.

Contrato-Programa n.º 120/2026 de 7 de abril de 2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CDEG - Regional Nacional.

Aditamento n.º 23/2026 de 7 de abril de 2026

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Santa Clara Açores, Futebol, SAD - SUB 19.

Aditamento n.º 24/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - ADREP - SM.

Aditamento n.º 25/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CDET.

Aditamento n.º 26/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CK - SM.

Aditamento n.º 27/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - SCH - Andebol -SM.

Aditamento n.º 28/2026 de 7 de abril de 2026

4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CSC.

Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel**Extrato de Contrato-Programa n.º 32/2026 de 7 de abril de 2026**

Extrato de Contrato-Programa - ATCEF.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social**Portaria n.º 279/2026 de 7 de abril de 2026**

Apoio financeiro - Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico.

Portaria n.º 280/2026 de 7 de abril de 2026

Transferência de verbas.

Portaria n.º 281/2026 de 7 de abril de 2026

Transferência de verbas.

Despacho n.º 704/2026 de 7 de abril de 2026

Nomeação - Gestora do Programa Regional de Prevenção e Combate ao Tabagismo.

Despacho n.º 705/2026 de 7 de abril de 2026

Designação do Responsável do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI).

Despacho n.º 706/2026 de 7 de abril de 2026

Exoneração de funções do Gestor do Programa Regional para a Promoção da Integração de Cuidados e do Programa Regional de Prevenção e Combate ao Tabagismo.

Despacho n.º 707/2026 de 7 de abril de 2026

Nomeação da gestora do Programa Regional para a Promoção da Integração de Cuidados.

Contrato n.º 73/2026 de 7 de abril de 2026

2.ª Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 171/2023 - Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia.

Contrato n.º 74/2026 de 7 de abril de 2026

Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 209/2025 - Casa do Povo do Porto Martins.

Contrato n.º 75/2026 de 7 de abril de 2026

Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2024 - Centro Social e Paroquial O Ninho.

Contrato n.º 76/2026 de 7 de abril de 2026

Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2025 - Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião.

Hospital da Horta, E.P.E.R.

Aviso n.º 33/2026 de 7 de abril de 2026

Composição dos órgãos sociais, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março.

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Anúncio n.º 165/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de Material de Penso (Tratamento).

Anúncio n.º 166/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de Produtos de Diagnóstico Rápido para a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Anúncio n.º 167/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de Produtos Farmacêuticos.

Anúncio n.º 168/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição Material de Eliminação.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I. P. R. A.

Anúncio n.º 169/2026 de 7 de abril de 2026

Empreitada de construção da ETAR do novo matadouro de São Jorge.

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 282/2026 de 7 de abril de 2026

Transferência financeira - LOTAÇOR, S.A.

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Anúncio n.º 170/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário diurno, excluindo o período de fim de semana, na ilha de S. Miguel.

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Relatório n.º 1/2026 de 7 de abril de 2026

Relatório Anual de Atividades Inspetivas, nos termos do artigo 10º do DLR n.º 10/2018/A, de 28 de agosto - Regime Jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas 2025.

Município de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 171/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de Contentores e Papeleiras.

Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Anúncio n.º 172/2026 de 7 de abril de 2026

Aquisição de Data Center.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Anúncio n.º 163/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA)

NIPC: (*) 672000830

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Secretaria-Geral da ALRAA

Endereço: Rua Marcelino Lima, s/n

Código postal: (*) 9901-858

Localidade: (*) Horta

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Horta

Freguesia: (*) Freguesia de Horta (Matriz)

Telefone: (*) 292207600

Fax:

Endereço da Entidade (url): www.alra.pt

Endereço eletrónico: (*) arquivo@alra.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 129.600,00

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Não

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*)

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*)

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CP 2/2026/ALRAA

Designação do contrato: (*) Aquisição dos serviços de jardinagem dos espaços exteriores dos imóveis afetos à ALRAA, na cidade da Horta

Descrição: (*) Aquisição dos serviços de jardinagem dos espaços exteriores dos imóveis afetos à ALRAA, na cidade da Horta

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 77310000 - Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes

Preço Base s/IVA (€): (*) 129.600,00€

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*)

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Horta

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Horta

Freguesia: (*) Freguesia de Horta (Matriz)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*)

NUT III: (*)

Localidade: (*)

Distrito: (*)

Concelho: (*)

Freguesia: (*)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 36 meses

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*)

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*) Inexistência de indicação de subcontratação

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTA2OTk0Ng

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*)

Fator

Nome: (*)

Tipo: (*)

Ponderação %: (*) 100%

Subfatores? (*):

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigações de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: (*) Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

27 - Compra Pública Estratégica

Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica

Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:

Contratos Públicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*)

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio):

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Mesa da ALRAA

Endereço: (*) Rua Marcelino Lima s/n

Código postal: (*) 9901 - 858

Localidade: (*) Horta

Telefone: 292207600

Fax:

Endereço eletrónico: (*) arquivo@alra.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Luís Mesquita*

Cargo: (*) Técnico superior

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Presidência do Governo

Despacho n.º 701/2026 de 7 de abril de 2026

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração de competências, cujo regime legal se encontra fixado no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho, criou o Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores, doravante designado por CESA.

A comissão permanente de concertação social, nos termos da alínea b) do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 9.º do referido diploma, é um órgão do CESA presidido pelo Presidente do Governo Regional, ou por um membro do Governo Regional em que ele delegar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 – Delegar na Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, Maria João Soares Carreiro, nas minhas ausências e impedimentos, a competência para presidir à comissão permanente de concertação social.

2 – O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de março de 2026. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Presidência do Governo

Despacho n.º 702/2026 de 7 de abril de 2026

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Regulamento Geral de Proteção de Dados, abreviadamente designado por RGPD - prevê, na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução daquele Regulamento na ordem jurídica nacional, prevê, na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º, a existência de pelo menos um Encarregado de Proteção de Dados por cada departamento do Governo Regional, sendo este designado pelo respetivo membro de Governo Regional.

Atenta a estrutura orgânica do XIV Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, torna-se necessário proceder à designação do encarregado de Proteção de Dados da Presidência do Governo Regional.

Ao abrigo disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, determino o seguinte:

1 - Designar como Encarregado de Proteção de Dados da Presidência do Governo Regional, o licenciado em Direito, Bruno Maciel Lourenço de Andrade Correia, Consultor Sénior II do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

2 - No exercício das respetivas funções, o nomeado é apoiado tecnicamente por um representante de cada serviço integrado na Presidência do Governo, a ser designado pelo respetivo responsável máximo, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente despacho.

3 - É revogado o Despacho n.º 1328/2024, de 5 de julho.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de abril de 2026. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Vice-Presidência do Governo Regional

Portaria n.º 267/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 112.000,00€ (cento e doze mil euros) para o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores - Associação Geológica, correspondente ao apoio no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores - OVGA.

M1.1.D/RECCA/004/2026 - Apoio ao funcionamento do OVGA 2026

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.8 – Apoiar e Dinamizar a Comunidade Regional de Ciência, Investigação e Inovação, Ação 2.8.1 – Promoção da Ciência, Investigação e Inovação: Infraestruturas, projetos e atividades, classificação económica 04.07.01.O – Instituições sem fins lucrativos - Outras.

31 de março de 2026. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Lima*.

Vice-Presidência do Governo Regional

Extrato de Despacho n.º 87/2026 de 7 de abril de 2026

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 1 de abril de 2026, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, que regulamenta o Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa da Administração Pública Local dos Açores, designado por SIMA + Local, conjugado como disposto Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e de acordo com o termo de aceitação celebrado, foi autorizado:

1 - Aprovar a concessão do apoio a título de saldo final, ao qual acresce o IVA, quando não recuperável, nos termos do disposto no Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro, constante do quadro em anexo.

2 - O pagamento do apoio referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro e no Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, e da legislação aplicável.

3 - Os apoios são suportados e processados pela dotação inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 2 – Relações externas, ciência e comunicações, Projeto 5 – Transição Digital, Ação 2 – APR+ Serviços Mais Ágeis, Classificação Económica 08.05.02.X0.00.

1 de abril de 2026. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Lima*.

Anexo

Entidade	NIPC	Referência da Candidatura	Valor do apoio aprovado	Valor do adiantamento processado	Valor do saldo final	IVA não recuperável	Valor total do apoio
Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores	512021333	14503	440.000,00€	176.000,00€	262.500,00€	70.160,00€	508.660,00€

Vice-Presidência do Governo Regional

Extrato de Despacho n.º 88/2026 de 7 de abril de 2026

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 1 de abril de 2026, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, que regulamenta o Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa da Administração Pública Local dos Açores, designado por SIMA + Local, conjugado como disposto Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e de acordo com o termo de aceitação celebrado, foi autorizado:

1 - Aprovar a concessão do apoio a título de saldo final, ao qual acresce o IVA, quando não recuperável, nos termos do disposto no Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro, constante do quadro em anexo.

2 - O pagamento do apoio referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro e no Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, e da legislação aplicável.

3 - Os apoios são suportados e processados pela dotação inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 2 – Relações externas, ciência e comunicações, Projeto 5 – Transição Digital, Ação 2 – APR+ Serviços Mais Ágeis, Classificação Económica 08.05.02.Y0.00.

1 de abril de 2026. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Lima*.

Anexo

Entidade	NIPC	Referência da Candidatura	Valor do apoio aprovado	Valor do adiantamento processado	Valor do saldo final	IVA não recuperável	Valor total do apoio
Município de Vila Franca do Campo	512043701	14836	214.759,00€	0,00€	109.556,80€	17.529,09€	127.085,89€

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 268/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 21.001,14 € (vinte e um mil e um euros e catorze cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/001/2024/FGF - CALYPSO (1/MAC/1/1.1/088)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.07.01.O – Instituições sem fins lucrativos - Outras.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 269/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 10 459,41 € (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA /2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/003/2024/FGF - NATUR-EXT (1/MAC/2/2.6/075)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.07.01.O – Instituições sem fins lucrativos - Outras.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 270/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 8 296,87 € (oito mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e sete cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/009/2024/FGF - ALSEMAC (1/MAC/2/2.6/116)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.07.01.O – Instituições sem fins lucrativos - Outras.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 271/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7 292,41 € (sete mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/005/2024/FGF - PRISMAC (1/MAC/2/2.4/112)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.07.01.O – Instituições sem fins lucrativos - Outras.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 272/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 19 186,93 € (dezanove mil, cento e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos) para a Universidade dos Açores, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA /2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/004/2024/UAc - ACUICONECTA (1/MAC/1/1.1/123)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026. - A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 273/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 14.982,29 € (catorze mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) para a Universidade dos Açores, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA /2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/006/2024/UAc - TEXTIL (1/MAC/2/2.6/096)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026 – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 274/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3 227,96 € (três mil, duzentos e vinte e sete euros e noventa e seis cêntimos) para a Universidade dos Açores, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/005/2024/UAc - PRISMAC (1/MAC/2/2.4/112)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 275/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 11 627,57 € (onze mil, seiscentos e vinte sete euros e cinquenta e sete cêntimos) para a Universidade dos Açores, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/002/2024/UAc - FISHMAC (1/MAC/1/1.1/123)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 276/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2 402,40 € (dois mil quatrocentos e dois euros e quarenta cêntimos) para a Universidade dos Açores, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/003/2024/UAc - NATUR-EXT (1/MAC/2/2.6/075)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 277/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 22.029,60€ (vinte e dois mil e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), para a Universidade dos Açores, na sequência da assinatura de contrato para apoio à organização e realização de “Cursos Intensivos de Verão - 2021 - 2026” na Universidade dos Açores:

M3.3.E ORG C.I.V.2021/A/004/2021 - CURSO INTENSIVO DE VERÃO IVAR 2026 - EDIÇÃO 3

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.8 – Apoiar e dinamizar a comunidade regional de ciência, investigação e inovação, ação 2.8.2 – Dinamização, produção e divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026. - A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Portaria n.º 278/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3 308,47 € (três mil, trezentos e oito euros e quarenta e sete centimos) para a Universidade dos Açores, correspondente à segunda tranche do cofinanciamento de 15% a conceder no âmbito da contrapartida regional do projeto aprovado no concurso PRO-SCIENTIA/2024/M2.2.A - COFUND MAC 2024 e no Programa INTERREG MAC 2021-2027 (1ª convocatória).

M2.2.A/COFUND MAC/009/2024/UAc - ALSEMAC (1/MAC/2/2.6/0116)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 02 – Relações Externas, Ciência e Comunicações, Projeto 2.9 – Alavancar o Desenvolvimento Regional com base na RIS3, em projetos Europeus de I&I e em Fundos Comunitários, 2.9.1 - Promoção de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Classificação Económica 04.03.05.O – Administração central - Serviços e Fundos autónomos - Universidade dos Açores.

31 de março de 2026. – A Diretora Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, *Rute Dias Gregório*.

Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital

Anúncio n.º 164/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital

NIPC: 600087484

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto:

Endereço: Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 6 - 8º Piso

Código Postal: 9500-119

Localidade: Ponta Delgada

País: Portugal

NUT III:

PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Freguesia: Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: 296206514

Fax: 296206514

Endereço da Entidade (url): <https://portal.azores.gov.pt/web/drcomunicacoes>

Endereço Electrónico: DRCTD-info@azores.gov.pt

Função da Organização: Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Pública

Área de atividade da Entidade Adjudicante:

Área de atividade da Autoridade Adjudicante:

Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia?

Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06/04/2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)?

Não

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: Não

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): 150000,00

Procedimento com lotes?

Não

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: CP/1/2026

Designação do contrato: Aquisição de dois equipamentos de balanceamento de carga.

Descrição: Aquisição de dois equipamentos de balanceamento de carga.

Tipo de Contrato Principal: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto Principal

Vocabulário Principal: 30200000 - Equipamento e material informático

Preço Base s/IVA (€): 150000,00

7 - Indicações adicionais

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)?

Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras?

Não

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro?

Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico?

Não

É adotada uma fase de negociação?

Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: Portugal

NUT III:

PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: Ponta Delgada

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Freguesia: Todas

10 - Prazo de execução do contrato

Prazo de execução do contrato: 2 meses

Previsão de renovações: Não

11 - Fundos EU

Têm fundos EU?

Sim

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Não

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: <https://acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes:

Não autorizado

Prazo para apresentação das propostas: 2026-04-12

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Não autorizado

Indicação de Subcontratação na Proposta:

Inexistência de indicação de subcontratação

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: Não

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zonapublicac/downloadProcedurePiece/MTA3NDg2Ng>

Língua Oficial dos Documentos: Português

16 - Segunda Fase

Número Mínimo de Candidatos: 0

Indicador de N.º Máx. de Candidatos: Não

21 - Outros Requisitos

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)?

Não

23 - Critério de adjudicação

Multifator:

Não

Monofator

Fator

Nome:

Outros - Fator Preço

Tipo:

Fator Preço

26 - Condições do contrato

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: N o   aplic vel nenhuma obrigaç o de subcontrataç o

27 - Compra P blica Estrat gica

Compra P blica Estrat gica: Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

28 - Informa  es adicionais

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organiza  o Mundial do Com rcio): N o

29 - Identifica  o e contactos do  rg o de recursos administrativos

Designa  o: Vice-Presid ncia do Governo Regional

Endere o: Pal cio dos Capit es Gerais

Largo Prior do Crato

C digo postal: 9700-157

Localidade: Angra do Hero smo

Telefone: 295402300

Endereço eletrónico: drctd-info@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 10 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: *Pedro Batista*

Cargo: Diretor Regional

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Retificação de Anúncio n.º 26/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

NIPC: (*) 672002728

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Gabinete do Secretário

Endereço: Rua de São João, n.º 47

Código postal: (*) 9504-533

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296 301 100

Fax:

Endereço da Entidade (url): <https://portal.azores.gov.pt/web/srfpap>

Endereço eletrónico: (*) srfpap@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) TED eSender

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Autoridade regional

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 31-03-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 75.000,00€

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 2

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 2

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CP/1/20256

Designação do contrato: Aquisição, por 2 lotes, de equipamento informático para a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Descrição: (*) Aquisição, por 2 lotes, de equipamento informático para a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Locação de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 30230000 - Equipamento informático

Preço Base s/IVA (€): (*) 75.000,00€

Lotes:

N.º: (*) LOT-0001

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*) Sim

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*)

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*)

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*)

É adotada uma fase de negociação? (*)

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*)

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ponta Delgada

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*)

NUT III: (*)

Localidade: (*)

Distrito: (*)

Concelho: (*)

Freguesia: (*)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote: LOT-0001

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 60 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote: LOT-0001

Têm fundos EU? Sim

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*) Artigo 81.º do CCP.

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 15-04-2026

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*) 2%

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*)

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Não

Fator

Nome: (*)

Tipo: (*)

Ponderação %: (*)

Subfatores? (*):

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigações de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: (*)

27 - Compra Pública Estratégica

Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica

Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:

Contratos Públicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*)

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME:

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio):

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Endereço: (*) Rua de São João, 47

Código postal: (*) 9504-533

Localidade: (*) Ponta Delgada

Telefone: 296 301 100

Fax: 296 301 100

Endereço eletrónico: (*) srfpap@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Rui Vieira*

Cargo: (*) Técnico Superior

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: 13 – Condições de Apresentação

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*) 157/2026

Descrição das alterações Prorrogação do prazo de apresentação das propostas até 15-04-2026.

Alteração dos documentos do concurso: (*) Anúncio

Código do motivo da alteração/anulação:

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Extrato de Despacho n.º 89/2026 de 7 de abril de 2026

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2024, de 16 de agosto, foi atribuído, por despacho do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, os apoios às entidades beneficiárias abaixo identificadas, os quais se publicam em anexo.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 3 — Finanças, Planeamento e Competitividade, Projeto 3.1 Competitividade Empresarial, Ação 3.1.1 — Medidas de Apoio à Iniciativa Empresarial.

2 de abril de 2026. - O Diretor Regional do Empreendedorismo e Competitividade, *Bruno Filipe de Freitas Belo*.

Anexo

N.º Candidatura	Data do Despacho	Beneficiário	Valor (€)
674/2025	2026-04-02	Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios da Ilha de São Jorge	145 415,25

Museu do Pico

Despacho n.º 703/2026 de 7 de abril de 2026

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na Técnica Superior Maria de Fátima Filomena de Almeida Rodrigues a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos do Museu do Pico, nas minhas ausências e impedimentos, e, na ausência desta, na Técnica Superior Débora Paula Machado Goulart, para os mesmos efeitos, durante o ano civil de 2026.

25 de março de 2026. - O Diretor do Museu do Pico, *Manuel Francisco Costa Júnior*.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 115/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de futebol da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local, a prática de atividades desportivas do futebol e do futsal;

Considerando que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2025 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2026, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 63/2023 de 21 de julho de 2023, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 63/2023 de 21 de julho de 2023, com o Despacho n.º 142/2026 de 21 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 14, II Série, de 21 de janeiro de 2026, com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, na sua redação atual, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha Terceira, sita na rua Recreio dos Artistas, n.º 35, NIPC 512 020 043, aqui representada, por Maurício Manuel Lima Toledo, na qualidade de Presidente da Direção, e por Dioclésio do Carmo Pereira Ávila, na qualidade de Vice-Presidente da Direção.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo da atividade competitiva de âmbito local e estrutura técnica associativa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 420 064,95 € conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, o montante da comparticipação financeira correspondente à primeira prestação, a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, é de 41 707,61 €.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas de âmbito local, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2026 e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Objetivos estratégicos

No programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, foram selecionados três objetivos estratégicos que o segundo outorgante se compromete a concretizar, nomeadamente:

1. Crescimento de praticantes jovens na base Sub-8 e Sub-12 (Crescer o número de praticantes jovens em 3%);
2. Formação de treinadores (organizar duas ações);
3. Criação de novos quadros competitivos regulares (criar dois novos).

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
2. Pugar para que os clubes, seus filiados, não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).
3. Apresentar ao primeiro outorgante o relatório do programa de desenvolvimento desportivo do ano de 2026, até 31 de janeiro de 2027.
4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2027.
5. Apresentar ao primeiro outorgante os mapas estatísticos da época desportiva de 2025/2026, até 30 de setembro de 2026.
6. Apresentar cópia de documentos comprovativos das remunerações pagas aos elementos da estrutura técnica associativa (recibos legalmente e fiscalmente aceites, adequados à tipologia de contrato celebrado).

7. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

8. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

9. Apresentar evidências, aquando da entrega do relatório do programa de desenvolvimento desportivo, que comprovem a concretização dos objetivos definidos pela entidade, expressos na cláusula 5.^a do presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 7 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

26 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Maurício Manuel Lima Toledo*. - O Vice-Presidente da Direção da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Dioclésio do Carmo Pereira Ávila*. - Compromisso n.º E452601192/2026.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 116/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de futebol da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional, a prática de atividades desportivas do futebol e do futsal;

Considerando que as associações de futebol da Região, apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para o ano de 2026 e que, em conformidade com as decisões tomadas na reunião anual foram acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025 de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha Terceira, sita na rua Recreio dos Artistas, n.º 35, NIPC 512 020 043, aqui representada, por Maurício Manuel Lima Toledo, na qualidade de Presidente da Direção, e por Dioclésio do Carmo Pereira Ávila, na qualidade de Vice-Presidente da Direção.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo referente a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para o ano 2026, apresentado pelas associações de futebol da Região e aceite pelo primeiro outorgante, na parte correspondente às participações de representantes do segundo outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O período de vigência do presente contrato-programa produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

1. O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de futebol da Região, apresenta um custo total previsível de 460 538,90 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte do primeiro outorgante no valor de 240 072,00 € dos quais 103 715,00 € são concedidos ao segundo outorgante para atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional, através do presente contrato-programa, sendo:

- a) 47 877,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;
- b) 53 968,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional;
- c) 1 870,00 € para atividades de arbitragem de âmbito regional.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas dos âmbitos regional e nacional, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2026 e processadas pelo primeiro outorgante em prestações, até ao final da vigência do presente contrato-programa e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Reconhecimento de interesse público

Para efeitos de aplicação do Regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato-programa, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para 2026, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2. Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não incorram em faltas de comparência culposas;
- c) Assegurem o cumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento

Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

3. Apresentar ao primeiro outorgante o relatório do programa de desenvolvimento desportivo, do ano de 2026, até 31 de janeiro de 2027.

4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2027.

5. Apresentar ao primeiro outorgante comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com contrato-programa celebrado com os respetivos Serviços de Desporto de Ilha.

6. Deslocar no mínimo 15 atletas no futebol de onze, 11 no futebol de nove e 10 no futsal e no futebol de sete, por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.

7. Apresentar ao primeiro outorgante, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo).

8. Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

10. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante acompanhar as atividades decorrentes do programa de desenvolvimento desportivo e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 10 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 9 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

25 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Maurício Manuel Lima Toledo*. - O Vice-Presidente da Direção da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Dioclésio do Carmo Pereira Ávila*. - Compromisso n.º E452601157.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 117/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de futebol da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional, a prática de atividades desportivas do futebol e do futsal;

Considerando que as associações de futebol da Região, apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para o ano de 2026 e que, em conformidade com as decisões tomadas na reunião anual foram acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Futebol da Horta subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025 de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: A Associação de Futebol da Horta, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha do Faial, sita na rua Cônsul Dabney, 6 r/c, NIPC 512 046 654, aqui representada, por Eduardo Humberto Silveira Pereira, na qualidade de Presidente da Direção e por Arlindo Manuel Gomes da Silva, na qualidade de Diretor da Direção.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo referente a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para o ano 2026, apresentado pelas associações de futebol da Região e aceite pelo primeiro outorgante, na parte correspondente às participações de representantes do segundo outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O período de vigência do presente contrato-programa produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

1. O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de futebol da Região, apresenta um custo total previsível de 460 538,90 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte do primeiro outorgante no valor de 240 072,00 € dos quais 73 708,00 € são concedidos ao segundo outorgante para atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional, através do presente contrato-programa, sendo:

- a) 54 200,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;
- b) 17 397,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional;
- c) 2 111,00 € para atividades de arbitragem de âmbito regional.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas dos âmbitos regional e nacional, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2026 e processadas pelo primeiro outorgante em prestações, até ao final da vigência do presente contrato-programa e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Reconhecimento de interesse público

Para efeitos de aplicação do Regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato-programa, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para 2026, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2. Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não incorram em faltas de comparência culposas;
- c) Assegurem o cumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento

Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

3. Apresentar ao primeiro outorgante o relatório do programa de desenvolvimento desportivo, do ano de 2026, até 31 de janeiro de 2027.

4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2027.

5. Apresentar ao primeiro outorgante comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com contrato-programa celebrado com os respetivos Serviços de Desporto de Ilha.

6. Deslocar no mínimo 15 atletas no futebol de onze, 11 no futebol de nove e 10 no futsal e no futebol de sete, por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.

7. Apresentar ao primeiro outorgante, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo).

8. Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

10. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante acompanhar as atividades decorrentes do programa de desenvolvimento desportivo e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 10 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 9 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

23 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação de Futebol da Horta, *Eduardo Humberto Silveira Pereira*. - O Diretor da Direção da Associação de Futebol da Horta, *Arlindo Manuel Gomes da Silva*. - Compromisso n.º E452601155.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 118/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de futebol da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional, a prática de atividades desportivas do futebol e do futsal;

Considerando que as associações de futebol da Região, apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para o ano de 2026 e que, em conformidade com as decisões tomadas na reunião anual foram acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Futebol de Ponta Delgada subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025 de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: A Associação de Futebol de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha de São Miguel, sita na avenida Natália Correia n.º 51, Ponta Delgada, NIPC 512 015 260, aqui representada, por Robert da Câmara, na qualidade de Presidente da Direção, e por Hélder Herculano Pimentel Medeiros, na qualidade de Presidente Adjunto da Direção.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo referente a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para o ano 2026, apresentado pelas associações de futebol da Região e aceite pelo primeiro outorgante, na parte correspondente às participações de representantes do segundo outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O período de vigência do presente contrato-programa produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

1. O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de futebol da Região, apresenta um custo total previsível de 460 538,90 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte do primeiro outorgante no valor de 240 072,00 € dos quais 62 649,00 € são concedidos ao segundo outorgante para atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional, através do presente contrato-programa, sendo:

- a) 40 333,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;
- b) 20 265,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional;
- c) 2 051,00 € para atividades de arbitragem de âmbito regional.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas dos âmbitos regional e nacional, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2026 e processadas pelo primeiro outorgante em prestações, até ao final da vigência do presente contrato-programa e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Reconhecimento de interesse público

Para efeitos de aplicação do Regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato-programa, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem regional para 2026, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2. Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não incorram em faltas de comparência culposas;
- c) Assegurem o cumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento

Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

3. Apresentar ao primeiro outorgante o relatório do programa de desenvolvimento desportivo, do ano de 2026, até 31 de janeiro de 2027.

4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2027.

5. Apresentar ao primeiro outorgante comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com contrato-programa celebrado com os respetivos Serviços de Desporto de Ilha.

6. Deslocar no mínimo 15 atletas no futebol de onze, 11 no futebol de nove e 10 no futsal e no futebol de sete, por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.

7. Apresentar ao primeiro outorgante, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo).

8. Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

10. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante acompanhar as atividades decorrentes do programa de desenvolvimento desportivo e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 10 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 9 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

24 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, *Robert da Câmara*. - O Presidente Adjunto da Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, *Hélder Herculano Pimentel Medeiros*. - Compromisso n.ºE452601156.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 119/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de patinagem da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local, a prática de atividades desportivas do hóquei em patins, patinagem artística e patinagem de velocidade;

Considerando que a Associação de Patinagem do Pico, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2025 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2026, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 63/2023 de 21 de julho de 2023, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 63/2023 de 21 de julho de 2023, com o Despacho n.º 142/2026 de 21 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 14, II Série, de 21 de janeiro de 2026, com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, na sua redação atual, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: A Associação de Patinagem do Pico, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha do Pico, sita no Patinódromo Municipal da Madalena, NIPC 512 022 704, aqui representada, por Daniel Medeiros Cunha, na qualidade de Presidente da Direção.

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo da atividade competitiva de âmbito local e estrutura técnica associativa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 6 882,89 € conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, o montante da comparticipação financeira correspondente à primeira prestação, a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, é de 3 440,29 €.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas de âmbito local, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2026 e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Objetivos estratégicos

No programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, foram selecionados três objetivos estratégicos que o segundo outorgante se compromete a concretizar, nomeadamente:

1. Execução do calendário competitivo (executar 100%);
2. Formação de árbitros, juizes ou oficiais (aumentar em 5% o número de árbitros, juizes ou oficiais filiados com certificação atualizada);
3. Expansão territorial da modalidade (alargar a presença a mais um concelho/ilha).

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
2. Pugar para que os clubes, seus filiados, não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).
3. Apresentar ao primeiro outorgante o relatório do programa de desenvolvimento desportivo do ano de 2026, até 31 de janeiro de 2027.
4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2027.
5. Apresentar ao primeiro outorgante os mapas estatísticos da época desportiva de 2025/2026 e 2026, até 31 de janeiro de 2027.
6. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

7. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

8. Apresentar evidências, aquando da entrega do relatório do programa de desenvolvimento desportivo, que comprovem a concretização dos objetivos definidos pela entidade, expressos na cláusula 5.^a do presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 7 e 8 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

19 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação de Patinagem do Pico, *Daniel Medeiros Cunha*. - Compromisso n.º E452601097.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 120/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente o Clube Desportivo Escolar de Ginetes, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional, a prática de atividades desportivas da esgrima;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar de Ginetes, apresentou um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem nacional para o ano de 2026 e que, em conformidade com as decisões tomadas na reunião anual foram acordados os quadros competitivos a apoiar.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025 de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre:

1. Primeiro outorgante: A Direção Regional do Desporto, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, NIPC 600087107, aqui representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, exercendo o cargo de Diretor Regional do Desporto.

2. Segundo outorgante: O Clube Desportivo Escolar de Ginetes, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha de São Miguel, sita na Escola Básica 2/3 de Ginetes, estrada regional, Ponta Delgada, NIPC 512 108 480, aqui representado, Luís Carlos Ormonde Leal de Oliveira Quadros, na qualidade de Presidente da Direção.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato-programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo referente a atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem nacional para o ano 2026, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

O período de vigência do presente contrato-programa produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula 3.^a

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 5 618,00 €, conforme o programa apresentado, é de 3 778,00 €, sendo:

- a) 1 448,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;
- b) 2 151,00 € para atividades de competitivas de âmbito nacional;
- c) 179,00 € para atividades de arbitragem de âmbito nacional.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas dos âmbitos regional e nacional, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2026 e processadas pelo primeiro outorgante em prestações, até ao final da vigência do presente contrato-programa e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Reconhecimento de interesse público

Para efeitos de aplicação do Regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato-programa, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas de âmbito regional, nacional e arbitragem nacional para 2026, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2. Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não incorram em faltas de comparência culposas;

c) Assegurem o cumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

3. Apresentar ao primeiro outorgante o relatório do programa de desenvolvimento desportivo, do ano de 2026, até 31 de janeiro de 2027.

4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2027.

5. Apresentar ao primeiro outorgante os mapas estatísticos da época desportiva de 2025/2026, até 30 de setembro de 2026.

6. Deslocar no mínimo o número de elementos previstos no quadro de apoio do primeiro outorgante, para as participações em provas regionais e nacionais.

7. Apresentar ao primeiro outorgante, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo).

8. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

9. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao primeiro outorgante acompanhar as atividades decorrentes do programa de desenvolvimento desportivo e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e cessação deste contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato-programa

1. O incumprimento do contrato-programa rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, constitui incumprimento contratual parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 8 da cláusula 6.^a constitui incumprimento contratual integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento contratual integral comina na invalidade de todo o contrato-programa, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento contratual parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

20 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Clube Desportivo Escolar de Ginetes, *Luís Carlos Ormonde Leal de Oliveira Quadros*. - Compromisso n.º E452601123/2026.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 23/2026 de 7 de abril de 2026

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 20 de outubro de 2025, entre a Direção Regional do Desporto e a Santa Clara Açores, Futebol, SAD, com o n.º 329, publicado no *Jornal Oficial* n.º 203, II série, de 22 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional Sub-19 I Divisão, em masculinos, na modalidade de futebol, na época desportiva de 2025/2026, não foi determinado o apoio para a participação na 2.ª Fase – Apuramento do Campeão;

Considerando que a Santa Clara Açores, Futebol, SAD efetuará sete deslocações, três para Lisboa e quatro para o Porto, a fim de disputar o Campeonato Nacional Sub-19 I Divisão – 2.ª Fase – Apuramento do Campeão.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional, e a Santa Clara Açores, Futebol, SAD, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha de São Miguel, com o NIPC 509587704, adiante designado por SCAFS ou segundo outorgante, representado por Klauss Lopes Câmara, Presidente do Conselho de Administração.

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 329, publicado no *Jornal Oficial* n.º 203, II série, de 22 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional Sub-19 I Divisão, em masculinos, na modalidade de futebol, na época desportiva de 2025/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 620 266,00 €, conforme o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, é de 85 448,00 €, sendo:

- a) (...);
- b) (...);
- c) 18 326,00 € destinados a apoio para viagens, referentes à participação no Campeonato Nacional Sub-19 I Divisão – 2.ª Fase – Apuramento do Campeão, em masculinos, na modalidade de futebol;
- d) 18 480,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional Sub-19 I Divisão – 2.ª Fase – Apuramento do Campeão, em masculinos, na modalidade de futebol.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

1. (...);
2. A quantia de 36 806,00 € até julho de 2026.

10 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente do Conselho de Administração da Santa Clara Açores, Futebol, SAD, *Klauss Lopes Câmara*. - Compromisso n.º E452600709/2026.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 24/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2025, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, com o n.º 293, publicado no *Jornal Oficial* n.º 196, II série, de 13 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos, na época desportiva de 2025/2026, não foi determinado o apoio para a participação na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Primeiros

Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense efetuará três deslocações, sendo duas para o Porto e uma para a Madeira, a fim de disputar a 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Primeiros.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional, e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha Terceira, com o NIPC 512045828, adiante designado por ADREP ou segundo outorgante, representado por Paulo Alexandre dos Anjos Amaral, Presidente da Direção.

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 293, publicado no *Jornal Oficial* n.º 196, II série, de 13 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos, na época desportiva de 2025/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 35 970,00 €, conforme o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, é de 25 018,00 €, sendo:

- a) (...);
- b) (...);
- c) 4 438,00 € destinados a apoio para viagens, referentes à participação na 2ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Primeiros, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;
- d) 7 980,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Primeiros, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos.

2. (...).

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

1. (...);
2. A quantia de 12 418,00 € até julho de 2026.

17 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção da Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, *Paulo Alexandre dos Anjos Amaral*. - Compromisso n.º E452601080/2026.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 25/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de outubro de 2025, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar do Topo, com o n.º 274, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série, de 9 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores, na modalidade de voleibol, em seniores femininos, na época desportiva de 2025/2026, não foi determinado o apoio para a participação na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores.

Considerando que o Clube Desportivo Escolar do Topo efetuará uma deslocação para a ilha do Faial e uma deslocação para a ilha Graciosa, a fim de disputar a 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional, e o Clube Desportivo Escolar do Topo, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha de São Jorge, com o NIPC 512055165, adiante designado por CDET ou segundo outorgante, representado por Carla Maria Cunha de Melo, Presidente da Direção.

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 274, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II Série, de 9 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores, na modalidade de voleibol, em seniores femininos, na época desportiva de 2025/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 20 377,13 €, conforme o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, é de 15 148,00 €, sendo:

- a) (...);
- b) (...);
- c) 1 708,00 € destinados a apoio para viagens, referentes à participação na 2ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores, na modalidade de voleibol, em seniores femininos;
- d) 3 360,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – Zona Açores, na modalidade de voleibol, em seniores femininos.

2. (...).

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

1. (...);
2. A quantia de 5 068,00 € até julho de 2026.

20 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - A Presidente da Direção do Clube Desportivo Escolar do Topo, *Carla Maria Cunha de Melo*. - Compromisso n.º E452601127.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 26/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 1 de outubro de 2025, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série, de 6 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos, na época desportiva de 2025/2026, não foi determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e para a 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão;

Considerando que, por imposição da Federação Portuguesa de Voleibol, foram efetuadas alterações ao calendário competitivo da 1.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, o que obrigou a uma revisão do apoio a atribuir;

Considerando que o Clube Kairós efetuou duas deslocações para participar nos oitavos e quartos de final da Taça de Portugal;

Considerando que Clube Kairós realizará três deslocações para participar na 2ª Fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional, e o Clube Kairós, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha de São Miguel, com o NIPC 512056340, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direção.

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série, de 6 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos, na época desportiva de 2025/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 172 309,00 €, conforme o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, é de 51 632,00 €, sendo:

a) 17 136,00 € destinados a apoio para viagens, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;

b) 18 240,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;

c) 1 904,00 € destinados a apoio para viagens respeitantes à participação nos oitavos de final da Taça de Portugal, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;

d) 1 920,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos oitavos de final da Taça de Portugal, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;

e) 960,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos quartos de final da Taça de Portugal, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;

f) 5 712,00 € destinados a apoio para viagens, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos;

g) 5 760,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão, na modalidade de voleibol, em seniores masculinos.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

1. (...);
2. 12 432,00 € até julho de 2026.

30 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*. - Compromisso n.º E452601170.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 27/2026 de 7 de abril de 2026

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de outubro de 2025, entre a Direção Regional do Desporto e o Sporting Club da Horta, com o n.º 313, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série, de 15 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina e Taça de Portugal Masculina, na modalidade de andebol, em seniores, na época desportiva de 2025/2026, não foi determinado o apoio para a participação no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina – 2ª Fase - Grupo A e na Taça de Portugal;

Considerando que o Sporting Club da Horta efetuará cinco deslocações, sendo duas deslocações para Lisboa e três deslocações para o Porto, a fim de participar no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina – 2ª Fase - Grupo A;

Considerando que o Sporting Club da Horta efetuou uma deslocação para Lisboa, a fim de disputar o jogo da Taça de Portugal Masculina – 3ª eliminatória – Zona 2;

Considerando que o Sporting Club da Horta efetuou uma deslocação para Lisboa, a fim de disputar o jogo da Taça de Portugal Masculina – Dezasseis avos de final;

Considerando que o Sporting Club da Horta efetuará uma deslocação para a Madeira, a fim de disputar o jogo da Taça de Portugal Masculina – Quartos de final;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional, e o Sporting Club da Horta, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha do Faial, com o NIPC 512014655, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Carlos Cruz Medeiros Morais, Membro da Comissão de Gestão.

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 313, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série, de 15 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina e Taça de Portugal Masculina, na modalidade de andebol, em seniores, na época desportiva de 2025/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 187 000,00 €, conforme o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, é de 75 232,00 €, sendo:

a) (...);

b) (...);

c) 9 520,00 € destinados a apoio para viagens, referentes à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina – 2ª Fase – Grupo A;

d) 11 040,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina – 2ª Fase – Grupo A;

e) 1 920,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal Masculina – 3ª eliminatória – Zona 2, na modalidade de andebol, em seniores;

f) 1 904,00 € destinados a apoio para viagens, referentes à participação na Taça de Portugal Masculina – Dezasseis avos de final, na modalidade de andebol, em seniores;

g) 1 920,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal Masculina – Dezasseis avos de Final, na modalidade de andebol, em seniores;

h) 1 264,00 € destinados a apoio para viagens, referentes à participação na Taça de Portugal Masculina – Quartos de Final, na modalidade de andebol, em seniores;

i) 2 400,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal Masculina – Quartos de Final, na modalidade de andebol, em seniores.

2. (...).

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

1. (...).

2. A quantia de 29 968,00 € até julho de 2026.

24 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Membro da Comissão de Gestão do Sporting Club da Horta, *Carlos Cruz Medeiros Morais*. - Compromisso n.º E452601171.

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 28/2026 de 7 de abril de 2026

4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 1 de outubro de 2025, entre a Direção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série, de 6 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos e na Taça de Portugal, na modalidade de hóquei em patins, na época desportiva de 2025/2026, a comparticipação financeira concedida ao Candelária, para a participação no Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos – Fase Regular, foi determinada para a realização de treze deslocações para Lisboa, no pressuposto da disputa de treze jornadas simples;

Considerando que Candelária Sport Clube efetuou uma deslocação para Lisboa, no dia 6 de fevereiro de 2026, a fim de disputar o jogo com o Grupo Recreativo e Familiar de Murches, no dia 7 de fevereiro de 2026, referente à 16.ª jornada do Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos – Fase Regular;

Considerando que o Candelária Sport Clube não disputou o jogo da 16.ª jornada, no dia 7 de fevereiro de 2026, devido à Federação de Patinagem de Portugal ter procedido ao seu adiamento, tendo informado os dois clubes pelas 18 horas e 13 minutos, através de correio eletrónico;

Considerando que o adiamento do jogo ocorreu na sequência da determinação da Câmara Municipal de Cascais de “recomendação de cancelamento de todas as atividades desportivas, culturais e associativas, promovidas por entidades externas ao Município de Cascais”, face às previsões meteorológicas emitidas pelo Instituto do mar e da Atmosfera para o dia 7 de fevereiro e à elevação do estado de prontidão especial para o nível 4, por parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

Considerando que o Candelária Sport Club irá disputar o jogo com o Grupo Recreativo e Familiar de Murches, no dia 17 de março de 2026, na deslocação que efetuará para Lisboa a fim de disputar o jogo da 20.ª jornada, que está calendarizado para o dia 21 de março de 2026;

Considerando que a comitiva do Candelária Sport Club permanece em Lisboa durante seis noites, tendo inicialmente a Direção Regional do Desporto concedido apoios complementares equivalentes a quatro dias, serão atribuídos mais dois dias de apoios complementares.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional, e o Candelária Sport Clube, pessoa coletiva de direito privado, com sede na ilha do Pico, com o NIPC 512026734, adiante designado por CSC ou segundo outorgante, representado por Paulo Marcelino da Silva Pereira, Presidente da Direção, João Carlos Garcia da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Vanda de Fátima Granja da Rosa Botelho, Tesoureira da direção.

Cláusula 1.^a

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série, de 6 de outubro de 2025, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos e na Taça de Portugal, na modalidade de hóquei em patins, na época desportiva de 2025/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Apoios

1. O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 182 223,00 €, conforme o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, é de 44 460,00 €, sendo:

- a) (...);
- b) 20 160,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos – Fase Regular;
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...).

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

- 1. (...);
- 2. A quantia de 4 308,00 € até julho de 2026.

24 de março de 2026. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Direção do Candelária Sport Clube, *Paulo Marcelino da Silva Pereira*. - O Vice-Presidente da Direção do Candelária Sport Clube, *João Carlos Garcia da Costa*. - A Tesoureira da Direção do Candelária Sport Clube, *Vanda de Fátima Granja da Rosa Botelho*. - Compromisso n.º E E452601152.

Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel

Extrato de Contrato-Programa n.º 32/2026 de 7 de abril de 2026

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, a Portaria n.º 1275/2025, de 10 de setembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2026, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, representada por Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt, Diretor do Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o Despacho n.º 83/2025, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2025, e as entidades que desenvolvem atividade na ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de Atividades de Treino e Competição, no âmbito dos escalões de formação.

6 de abril de 2026. – O Diretor do Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel, *Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt*.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Academia de Patinagem Artística dos Açores - APAA	5 562,50€	E452601112
AKC – Arrifes kickboxing Clube	12 250,00€	E452601115
Associação AJS - Academia de Judo Samurai	9 325,00€	E452601113
Associação Azores Badminton Academy - AABAC	20 475,00€	E452601114
CDBRG – Clube Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande	2 187,50€	E452601118
Clube de Judo da Ribeira Grande	4 925,00€	E452601117
Clube de Patinagem da Vila de Capelas	1 575,00€	E452601121
Clube de Patinagem de Santa Cruz	8 112,50€	E452601119
Clube de Patinagem de São Pedro RAA	3 100,00€	E452601122
Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira	3 625,00€	E452601120
Clube Desportivo Santo António	2 450,00€	E452601193
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	1 250,00€	E452601130
Clube Os Priolos	2 712,50€	E452601133
Clube Patinagem Ribeiragrandense - CPR	11 000,00€	E452601131
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	14 000,00€	E452601132
Judo Clube de Ponta Delgada	19 945,60€	E452601135
JUDOLAG – Judo Clube Lagoa Açores	12 125,00€	E452601138
Kickboxing Clube de São Miguel	7 612,50€	E452601136

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 279/2026 de 7 de abril de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, a importância 941 514,89 € (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e catorze euros e oitenta e nove centimos), destinado à comparticipação das despesas relacionadas com a obra de ampliação da Estrutura Residencial para Idosos e Criação de Centro de Dia em São Roque do Pico, nos termos do Contrato de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.12 – Apoio a Idosos, Ação 6.12.10 – Ampliação de ERPI e Criação de Centro de Dia em São Roque do Pico - Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, Classificação económica: 08.07.01 O).

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 280/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ainda pelo n.º 5 e pela alínea *a)* do n.º 2, ambos do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional 27/2025/A, de 30 de dezembro.

Atribuir, no âmbito do investimento, por via do Plano de Recuperação e Resiliência, candidatura REC01-i08-RAA – Hospital Digital – Região Autónoma dos Açores, no âmbito da Digitalização do Setor da Saúde, seguinte importância:

i. 467.700,00€ (Quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos euros), ao Hospital da Ilha Terceira.

Processada, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da saúde e economia social, Subdivisão 6 – Ação 5 – Classificação Económica 08.01.01. Alínea B).

1 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 281/2026 de 7 de abril de 2026

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ainda pelo n.º 5 e pela alínea *a)* do n.º 2, ambos do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional 27/2025/A, de 30 de dezembro.

Atribuir, no âmbito do investimento, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, Componente 1, Investimento RE-C01-i11-RAA Modernização e Requalificação do Serviço Regional de Saúde, a seguinte importância:

i. 477.273,00€ (Quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e três euros), ao Hospital da Ilha Terceira.

Processada, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da saúde e economia social, Subdivisão 2 – Ação 9 – Classificação Económica 08.01.01. Alínea B).

1 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 704/2026 de 7 de abril de 2026

O Despacho n.º 1512/2024, de 29 de julho, da Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, publicado no *Jornal Oficial* n.º 144, II Série, de 29 de julho de 2024, fixou as competências dos Gestores, das Comissões existentes para as áreas de atuação específicas do Plano Regional de Saúde e dos Coordenadores Locais.

O Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, nomeou os gestores dos Programas Regionais do Plano Regional de Saúde.

Considerando o pedido de exoneração do gestor do Programa Regional de Prevenção e Combate ao Tabagismo é necessário alterar a nomeação constante no referido Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro.

Assim, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - O presente despacho procede à segunda alteração ao Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro de 2024.

2 - A alínea e) do ponto 1 do Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro passa a ter a seguinte redação:

e) Programa Regional de Prevenção e Combate ao Tabagismo – Susana Maria Soares Barbeitos.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia a seguir à sua publicação.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 705/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na redação atual, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA), estatui, no seu artigo 9.º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das suas disposições, competindo-lhe, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculada a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização, bem como estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), determino:

1. A designação da licenciada Alice Cristina Costa Matos, Técnica Superior, afeta à Direção Regional da Saúde, como responsável pelo acesso à informação (RAI);
2. Que se proceda ao registo da responsável pelo acesso à informação no site da CADA, e que se divulgue e se publicite na Intranet e no Site da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2026.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 706/2026 de 7 de abril de 2026

O Despacho n.º 1512/2024, de 29 de julho, da Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, publicado no *Jornal Oficial* n.º 144, II série, de 29 de julho de 2024, fixou as competências dos Gestores, das Comissões existentes para as áreas de atuação específicas do Plano Regional de Saúde e dos Coordenadores Locais.

O Dr. João Carlos Cordeiro Sarmento apresentou o seu pedido de exoneração das funções de Gestor do Programa Regional para a Promoção da Integração de Cuidados e do Programa Regional de Prevenção e Combate ao Tabagismo, cargos para o qual havia sido nomeado ao abrigo do Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual, torna-se público o seguinte:

1 - A aceitação do pedido de exoneração do Dr. João Carlos Cordeiro Sarmento das funções de Gestor do Programa Regional para a Promoção da Integração de Cuidados e do Programa Regional de Prevenção e Combate ao Tabagismo.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 707/2026 de 7 de abril de 2026

O Despacho n.º 1512/2024, de 29 de julho, da Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, publicado no *Jornal Oficial* n.º 144, II Série, de 29 de julho de 2024, fixou as competências dos Gestores, das Comissões existentes para as áreas de atuação específicas do Plano Regional de Saúde e dos Coordenadores Locais.

O Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, nomeou os gestores dos Programas Regionais do Plano Regional de Saúde.

Considerando o pedido de exoneração do gestor do Programa Regional para a Promoção da Integração de Cuidados é necessário alterar a nomeação constante no referido Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro.

Assim, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - O presente despacho procede à primeira alteração ao Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro de 2024.

2 - A alínea *b)* do ponto 1 do Despacho n.º 2484/2024, de 12 de dezembro passa a ter a seguinte redação:

b) Programa Regional para a Promoção da Integração de Cuidados – Mariana Rocha Alves;

3 - O presente despacho entra em vigor no dia a seguir à sua publicação.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 73/2026 de 7 de abril de 2026

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula 12.^a do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 171/2023, de 19 de setembro de 2023, por acordo entre a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, procedeu-se à segunda revisão das cláusulas 4.^a e 9.^a, do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado com o n.º 234 /2023, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 189, de 29 de setembro de 2023.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 171/2023, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 74/2026 de 7 de abril de 2026

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula 10.^a do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 209/2025, de 18 de setembro de 2025, por acordo entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Casa do Povo do Porto Martins, procedeu-se à revisão da cláusula 2.^a do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado com o n.º 303/2025, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 180, de 19 de setembro de 2025.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 209/2025, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

2 de abril de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 75/2026 de 7 de abril de 2026

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2024, de 16 de janeiro de 2024, por acordo entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Social e Paroquial O Ninho, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII, do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial* com o n.º 54/2024, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2024.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2024, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 76/2026 de 7 de abril de 2026

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2025, de 4 de agosto de 2025, por acordo entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII, do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial* com o n.º 193/2025, II Série, n.º 149, de 6 de agosto de 2025.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2025, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

2 de abril de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Hospital da Horta, E.P.E.R.

Aviso n.º 33/2026 de 7 de abril de 2026

Nos termos do Artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março tornam-se públicas as seguintes informações:

a) Órgãos Sociais

Conselho de Administração:

Presidente: Maria Teresa Fortuna de Faria Ribeiro Cândido, para o triénio 2026 a 2028, com início a 9 de março de 2026

Diretora Clínica: Maria de Fátima Alves Pinto Azevedo, para o triénio 2026 a 2028, com início a 9 de março de 2026

Enfermeira Diretora: Maria Salomé Dias de Matos, para o triénio 2026 a 2028, com início a 9 de março de 2026

Fiscal Único:

Efetivo: UHY - Oliveira, Branco & Associados, Sroc, Lda., representada pelo Dr. Manuel Luís Fernandes Branco, mandato 2007-2009 (renovado até à data)

b) Estatuto Remuneratório Fixado

Conselho de Administração:

Presidente – Remuneração fixa de 7.520,09 euros, 14 vezes no ano; remuneração variável de 135,30 euros (subsídio refeição) 11 vezes no ano; total anual de 106.769,56€. (Valor inicial – atualizado anualmente atento o aumento salarial).

Diretora Clínica – Remuneração fixa de 6.866,17 euros, 14 vezes no ano; remuneração variável de 135,30 euros (subsídio refeição), 11 vezes no ano; total anual de 97.614,68€. (Valor inicial – atualizado anualmente atento o aumento salarial).

Enfermeira Diretora – Remuneração fixa de 6.539,21 euros, 14 vezes no ano; remuneração variável de 135,30 euros (subsídio refeição) 11 vezes no ano; total anual de 93.037,24€ (Valor inicial – atualizado anualmente atento o aumento salarial).

O estatuto remuneratório do Conselho de Administração foi fixado por Despacho Normativo n.º 18 /2007, de 26 de abril, do Vice-Presidente do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 17, de 26 de abril de 2007.

Fiscal Único:

Remuneração mensal: 875,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O estatuto remuneratório do Fiscal Único foi fixado por despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em 4 de dezembro de 2007.

c) Funções e Responsabilidades

As funções e responsabilidades do Conselho de Administração estão definidas nos artigos 7.º ao 10.º do apêndice II do estatuto do regime jurídico dos hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2015/A, de 18 de setembro.

As competências do Fiscal Único estão definidas no artigo 16.º do apêndice II do estatuto do regime jurídico dos hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde dos Açores, aprovado pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro.

d) Síntese Curricular

A síntese curricular dos membros do Conselho de Administração encontra-se publicada na Resolução do Conselho do Governo n.º 31-B/2026, de 6 de março de 2026.

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Anúncio n.º 165/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

NIPC: (*) 510148921

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Aprovisionamento

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: (*) 9500-354

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296249220

Fax: 296249223

Endereço da Entidade (url): <https://usism.azores.gov.pt/>

Endereço eletrónico: (*) sres-usismiguel@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url): <https://www.acingov.pt>

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Saúde

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 88.742,28 €

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 41

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 41

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CPN/2026/0004

Designação do contrato: (*) Aquisição de Material de Penso (Tratamento)

Descrição: (*) Aquisição de Material de Penso (Tratamento)

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 33141110 - Pensos

Preço Base s/IVA (€): (*) 88.742,28 EUR

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes: Remete-se para o Caderno de Encargos

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 279 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) 15-04-2026

Prazo para a decisão de qualificação: (*) 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*)

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTA3MzkwNA

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Sim

Fator

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

Ponderação %: (*) 50

Subfatores? (*) Não

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Fator

Nome: (*) Outros

Tipo: (*) Qualidade

Ponderação %: (*) 20

Subfatores? (*) Não

Nome: (*) Valorização do Fator Organização da Proposta

Ponderação %: (*)

Fator

Nome: (*) Qualidade

Tipo: (*) Qualidade

Ponderação %: (*) 20

Subfatores? (*): Não

Nome: (*) Fator origem União Europeia

Ponderação %: (*)

Fator

Nome: (*) Outros

Tipo: (*) Qualidade

Ponderação %: (*) 10

Subfatores? (*): Não

Nome: (*) Fator Prazo de Entrega

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*)

Tipo: (*)

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: (*) O contratante tem de indicar qualquer mudan a de subcontratantes durante a execu  o do contrato.

27 - Compra P blica Estrat gica

Compra P blica Estrat gica: (*) Inexist ncia de contrata  o p blica estrat gica

Descri  o do Processo de Adjudica  o Estrat gico: Clique aqui para introdu

Contratos P blicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*)

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Secretaria Regional da Saúde e da Segurança Social

Endereço: (*) Solar dos Remédios

Código postal: (*) 9701-855

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Telefone: 295204265

Fax:

Endereço eletrónico: (*) sres-drs@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 30 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Catarina Mendonça*

Cargo: (*) Assistente Técnica

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Anúncio n.º 166/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

NIPC: (*) 510148921

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Aprovisionamento

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: (*) 9500-354

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296249220

Fax: 296249223

Endereço da Entidade (url): <https://usism.azores.gov.pt/>

Endereço eletrónico: (*) sres-usismiguel@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url): <https://www.acingov.pt>

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Saúde

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 64.268,97€

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 15

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 15

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CPN/2026/0010

Designação do contrato: (*) Aquisição de Produtos de Diagnóstico Rápido para a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Descrição: (*) Aquisição de Produtos de Diagnóstico Rápido para a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 33696000 - Reagentes e meios de contraste

Preço Base s/IVA (€): (*) 64.268,97 EUR

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes: Remete-se para o Caderno de Encargos

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 240 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) 15-04-2026

Prazo para a decisão de qualificação: (*) 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*)

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTA3MjQzMg

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Não

Fator

Nome: (*)

Tipo: (*)

Ponderação %: (*)

Subfatores? (*): Não

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: (*) O contratante tem de indicar qualquer mudan a de subcontratantes durante a execu  o do contrato.

27 - Compra P blica Estrat gica

Compra P blica Estrat gica: (*) Inexist ncia de contrata  o p blica estrat gica

Descri  o do Processo de Adjudica  o Estrat gico:

Contratos P blicos Inovadores:

Contratos P blicos Sociais:

Crit rios de contratos P blicos Ecol gicos:

Contratos P blicos Ecol gicos: (*)

Categorias da estrat gia nacional:

Diretiva Ve culos N o Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Ve culos DVNP:

Crit rio de acessibilidade: (*)

Justifica  o relativa   Acessibilidade:

28 - Informa  es adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organiza  o Mundial do Com rcio): N o

29 - Identifica  o e contactos do  rg o de recursos administrativos

Designa  o: (*) Secretaria Regional da Sa de e da Seguran a Social

Endere o: (*) Solar dos Rem dios

C digo postal: (*) 9701-855

Localidade: (*) Angra do Hero smo

Telefone: 295204265

Fax:

Endereço eletrónico: (*) sres-drs@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 30 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Catarina Mendonça*

Cargo: (*) Assistente Técnica

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Anúncio n.º 167/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

NIPC: (*) 510148921

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Aprovisionamento

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: (*) 9500-354

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296249220

Fax: 296249223

Endereço da Entidade (url): <https://usism.azores.gov.pt/>

Endereço eletrónico: (*) sres-usismiguel@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url): <https://www.acingov.pt>

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Saúde

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 85.093,73

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 39

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 39

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CPN/2026/0011

Designação do contrato: (*) Aquisição de Produtos Farmacêuticos

Descrição: (*) Aquisição de Produtos Farmacêuticos

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 33600000 - Produtos farmacêuticos

Preço Base s/IVA (€): (*) 85.093,73 EUR

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes: Remete-se para o Caderno de Encargos

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 240 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) 15-04-2026

Prazo para a decisão de qualificação: (*) 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*)

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Porcentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTA3MjUxOQ

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Não

Fator

Nome: (*)

Tipo: (*)

Ponderação %: (*)

Subfatores? (*): Não

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigação de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: (*) O contratante tem de indicar qualquer mudança de subcontratantes durante a execução do contrato.

27 - Compra Pública Estratégica

Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica

Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:

Contratos Públicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*)

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Secretaria Regional da Saúde e da Segurança Social

Endereço: (*) Solar dos Remédios

Código postal: (*) 9701-855

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Telefone: 295204265

Fax:

Endereço eletrónico: (*) sres-drs@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 30 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Catarina Mendonça*

Cargo: (*) Assistente Técnica

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Anúncio n.º 168/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

NIPC: (*) 510148921

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Aprovisionamento

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: (*) 9500-354

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296249220

Fax: 296249223

Endereço da Entidade (url): <https://usism.azores.gov.pt/>

Endereço eletrónico: (*) sres-usismiguel@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url): <https://www.acingov.pt>

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Saúde

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 88.199,38 €

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 32

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 32

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CPN/2026/0003

Designação do contrato: (*) Aquisição Material de Eliminação

Descrição: (*) Aquisição Material de Eliminação

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 33140000 - Material médico de consumo

Preço Base s/IVA (€): (*) 88.199,38 EUR

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes: Remete-se para o Caderno de Encargos

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 279 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) 15-04-2026

Prazo para a decisão de qualificação: (*) 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*)

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/MTA3MzMwNQ

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Sim

Fator

Nome: (*) Preço

Tipo: (*)

Ponderação %: (*) 70

Subfatores? (*) Não

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Fator

Nome: (*) Outros

Tipo: (*) Qualidade

Ponderação %: (*) 25

Subfatores? (*) Não

Nome: (*) Valorização do Fator Organização de Proposta

Ponderação %: (*)

Fator

Nome: (*) Outros

Tipo: (*) Qualidade

Ponderação %: (*) 5

Subfatores? (*) Não

Nome: (*) Valorização do Fator Prazo de Entrega

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*)

Tipo: (*)

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: (*) O contratante tem de indicar qualquer mudan a de subcontratantes durante a execu  o do contrato.

27 - Compra P blica Estrat gica

Compra P blica Estrat gica: (*) Inexist ncia de contrata  o p blica estrat gica

Descri  o do Processo de Adjudica  o Estrat gico:

Contratos P blicos Inovadores:

Contratos P blicos Sociais:

Crit rios de contratos P blicos Ecol gicos:

Contratos P blicos Ecol gicos: (*)

Categorias da estrat gia nacional:

Diretiva Ve culos N o Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Ve culos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Secretaria Regional da Saúde e da Segurança Social

Endereço: (*) Solar dos Remédios

Código postal: (*) 9701-855

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Telefone: 295204265

Fax:

Endereço eletrónico: (*) sres-drs@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 30 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Catarina Mendonça*

Cargo: (*) Assistente Técnica

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I. P. R. A.

Anúncio n.º 169/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA

NIPC: (*)

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Daniela Medeiros Teves

Endereço: Rua do passal, 150

Código postal: (*) 9500-096

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296306900

Fax:

Endereço da Entidade (url):

Endereço eletrónico: (*) daniela.m.teves@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização: Organização que recebe as propostas

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Autoridade regional

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 705.000,00€

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Não

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*)

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*)

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) SGC0190/2026/842

Designação do contrato: (*) Empreitada de construção da ETAR do novo matadouro de São Jorge

Descrição: (*) Empreitada de construção da ETAR do novo matadouro de São Jorge

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Tipo de Contrato Principal: (*) Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 03115120 - Juta

Preço Base s/IVA (€): (*) 705.000,00€

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 45232420-2 - Construção de estações de depuração de águas residuais

Grupo de Lotes? Não

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*) Sim

Entidade Adjudicante

NIPC: (*) 512021155

Designação da entidade adjudicante: (*) Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*)

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*)

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ilha de São Jorge

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Calheta

Freguesia: (*) Freguesia de Calheta – Açores

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*)

NUT III: (*)

Localidade: (*)

Distrito: (*)

Concelho: (*)

Freguesia: (*)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 5 meses

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Sim

Tipo: (*) Alvará

Descrição: (*) Conforme previsto no programa do procedimento

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) 21-04-2026

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 15 dias

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico: Permitido

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Sim

Percentagem: (*) 2%

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*)

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*) Não

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*)

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*) Preço

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*)

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Sim

Fator

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

Ponderação %: (*) 40%

Subfatores? (*):

Nome: (*) Qualidade técnica da proposta

Ponderação %: (*) 60%

Monofator:

Nome: (*)

Tipo: (*)

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Necessário

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: (*)

27 - Compra P blica Estrat gica

Compra P blica Estrat gica: (*) Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

Descriç o do Processo de Adjudicaç o Estrat gico:

Contratos P blicos Inovadores:

Contratos P blicos Sociais:

Crit rios de contratos P blicos Ecol gicos:

Contratos P blicos Ecol gicos: (*)

Categorias da estrat gia nacional:

Diretiva Ve culos N o Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Ve culos DVNP:

Crit rio de acessibilidade: (*)

Justificaç o relativa   Acessibilidade:

28 - Informa  es adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME:

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organiza  o Mundial do Com rcio):

29 - Identifica  o e contactos do  rg o de recursos administrativos

Designa  o: (*) Secretaria Regional da Agricultura e Alimenta  o

Endere o: (*) Rua C nsul Dabney, Col nia Alem , Apartado 9

C digo postal: (*) 9900-014

Localidade: (*) Horta

Telefone: 292208800

Fax:

Endere o eletr nico: (*) info.sraa@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara*

Cargo: (*) Presidente do Conselho Diretivo do IAMA, IPRA.

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 282/2026 de 7 de abril de 2026

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 24 de março de 2026, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.400.000,00€ (três milhões e quatrocentos mil euros), para fazer face às despesas da Lotaçor na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Considerando que a RAA já transferiu para a Lotaçor a importância de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), ao abrigo deste contrato programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar e das Pescas, nos termos do contrato-programa, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, o seguinte:

1. Transferir para a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), referente à 3.ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior será processada através da elaboração de seis Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP'S), no valor de 100.000,00€.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 8 – Economia do Mar, Projeto 8.2 – Infraestruturas de Apoio às Pescas, Ação – 8.2.1 – Portos da Região Autónoma dos Açores, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - Lotaçor, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Mar e das Pescas aprovado para o ano económico de 2026.

6 de abril de 2026. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, *Mário Rui Rilhó de Pinho*.

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Anúncio n.º 170/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

NIPC: (*) 600085740

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Direção Regional da Mobilidade

Endereço: Largo do Colégio, 4

Código postal: (*) 9500-054

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Telefone: (*) 296 206 200

Fax:

Endereço da Entidade (url):

Endereço eletrónico: (*) drmobilidade@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Sim

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 02-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*) n/a

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*) n/a

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 945.000,00

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*)

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*)

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*)

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CPI/2/2026-SRTMI

Designação do contrato: (*) Aquisição de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário diurno, excluindo o período de fim de semana, na ilha de S. Miguel)

Descrição: (*) Aquisição de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário diurno, excluindo o período de fim de semana, na ilha de S. Miguel.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 60100000 - Serviços de transporte rodoviário

Preço Base s/IVA (€): (*) 945.000,00

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*)

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*)

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*)

É adotada uma fase de negociação? (*)

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*)

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ponta Delgada

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ponta Delgada

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*) 01-05-2026

Data de Fim: (*) 31-08-2026

Prazo de execução do contrato: (*) 4 meses

Previsão de renovações: (*) Sim

Número máximo de renovações: (*) 1

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*) Sim

Prazo de execução da renovação do contrato: (*) 1 meses

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Sim

Tipo: (*) Alvará

Descrição: (*) Alvará para o exercício da atividade, obtido nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3 /2001, de 10 de janeiro.

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) www.acingov.pt

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) 17-04-2026

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*) Modelo simples

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*)

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico: Não autorizado

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*) Inexistência de indicação de subcontratação

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Sim

Porcentagem: (*) 2

Descrição da Garantia Exigida: (*) O valor da caução é de 2.00% do preço contratual.

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*)

Língua Oficial dos Documentos: Português

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*)

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Não

Fator

Nome: (*)

Tipo: (*)

Ponderação %: (*)

Subfatores? (*):

Nome: (*) AAA

Ponderação %: (*)

Nome: (*) AAA

Ponderação %: (*)

Nome: (*) AAA

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Necessário

Obrigação de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: (*)

27 - Compra Pública Estratégica

Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica

Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:

Contratos Públicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*) Outros

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*) Os critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência não estão incluídos porque o contrato não se destina a pessoas singulares

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME:

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio):

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Presidência do Governo Regional
Endereço: (*) Palácio de Sant'Ana, Rua Jácome Correia
Código postal: (*) 9500-077
Localidade: (*) Ponta Delgada
Telefone:
Fax:
Endereço eletrónico: (*) drmobilidade@azores.gov.pt
Prazo de interposição do recurso: 10 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Sérgio Araújo*
Cargo: (*) Técnico Superior

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)
Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)
Descrição das alterações:
Alteração dos documentos do concurso: (*)
Código do motivo da alteração/anulação:

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Relatório n.º 1/2026 de 7 de abril de 2026

Relatório

Anual de Atividades

Inspetivas

(elaborado nos termos do artigo 10º do DLR n.º 10/2018/A, de 28 de agosto)

Regime Jurídico da venda e
consumo de bebidas alcoólicas

2025

1. Introdução

O presente relatório foi elaborado nos termos do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/A, de 28 de agosto, que criou o regime jurídico aplicável à venda e consumo de bebidas alcoólicas, na Região Autónoma dos Açores, onde poderemos constatar o mapa síntese das ações inspetivas desenvolvidas, o mapa síntese das infrações detetadas e respetivo mapa de notificações aos representantes legais de menores ¹.

2. A atividade inspetiva

A matéria de venda e consumo de bebidas alcoólicas tem sido uma preocupação por parte desta inspeção ao longo dos anos, principalmente, no que diz respeito à venda de bebidas a menores.

Para o efeito foram desenvolvidas inúmeras operações, quer por iniciativa da IRAE (Inspeção Regional das Atividades Económicas), quer pela PSP (Polícia de Segurança Pública) ou GNR (Guarda Nacional Republicana), onde existe uma colaboração estreita com esta inspeção, conforme decorre da legislação aplicável a esta matéria.

A condução dos processos de contraordenação também se encontra remetida a esta Inspeção Regional, independentemente da entidade fiscalizadora que constate a infração.

Excetua-se a fiscalização das entidades empregadoras, em contexto de trabalho ou em refeitórios, cantinas ou locais de trabalho, em que é igualmente proibido fornecer bebidas alcoólicas a menores, bem como a instrução dos respetivos processos de contraordenação e aplicação de sanção, que nestes casos compete à Inspeção Regional do Trabalho.

Os resultados aqui apresentados encontram-se detalhados por localização geográfica (ilha) e por setor de atividade, abrangendo os subsectores de restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com indicação dos que dispõem de salas ou espaços para dança, bem como dos eventos festivos públicos ou abertos ao público, tal como exigido nos termos da legislação em vigor.

Foram executadas, nos Açores, 619 ações de fiscalização neste tipo de estabelecimento, sendo 413 efetuadas pela Inspeção Regional das Atividades Económicas e 119 efetuadas pela Polícia de Segurança Pública e 87 pela Guarda Nacional Republicana.

Durante o presente ano verificou-se o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e em espaços abertos ao público, por menores de idade, nessa sequência foram efetuadas 10 notificações da ocorrência ao representante legal do menor.

As ações de fiscalização executadas tiveram maior preponderância em São Miguel (50%), no Faial (21%), na Terceira (14%) e no Pico (12%).

¹ O consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e em espaços abertos ao público, por menores de idade, implica a notificação da ocorrência ao representante legal do menor.

REGIME JURÍDICO DA VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

MAPA SINTESE DA ATIVIDADE INSPETIVA DA IRAE (Alínea a) do nº 1 do artº 10º do DLR nº 10/2018/A, 25/08)

REGIME JURÍDICO DA VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS							
MAPA SINTESE DA ATIVIDADE INSPETIVA							
ILHA	Estabelecimentos de Restauração		Estabelecimentos de Bebidas		Eventos Festivos	Venda Ambulante	Total
	c/sala de dança	s/sala de dança	c/sala de dança	s/sala de dança			
São Miguel	0	53	4	34	113	2	206
Santa Maria	0	1	0	2	0	0	3
Terceira	1	11	1	14	29	0	56
Pico	0	10	0	5	33	0	48
Faial	0	24	0	51	10	1	86
Graciosa	0	1	0	9	0	0	10
Corvo	0	0	0	0	0	0	0
Flores	1	2	0	1	0	0	4
Total	2	102	5	116	185	3	413

No ano 2025 foram levantados 18 Autos de notícia, respeitante ao incumprimento do DLR nº 10/2018/A, de 25 de agosto, da origem abaixo indicada:

Infrações	Origem dos autos			Total
	IRAE	PSP	GNR	
Falta de afixação de Aviso referente às restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas	0	4	7	11
Nos eventos de acesso limitado, realizados em sala ou recinto de espetáculo, independentemente da sua natureza permanente ou temporária, em que se comercializem bebidas alcoólicas, devem ser utilizados meios de controlo de acesso, pessoais e intransmissíveis, com características diferentes de acordo com a menoridade ou maioridade do portador, designadamente pulseiras ou carimbos, de cor distinta	0	6	0	6
Consumo de bebidas fora do espaço licenciado do estabelecimento, designadamente na via pública, a utilização de recipiente de material leve e não contundente	0	1	0	1
Venda de bebidas alcoólicas, em espaços públicos ou abertos ao público, a menores	1	0	0	1
Total	1	10	7	18

3. Sanções aplicadas

No âmbito das suas competências, a Inspeção Regional das Atividades Económicas, tem vindo a exercer as funções legais de apreciar, decidir e sancionar os ilícitos contraordenacionais.

MAPA-SÍNTESE DAS SANÇÕES APLICADAS

(Alínea b) do nº 1 do artº 10º do DLR nº 10/2018/A, 25/08)								
ILHAS	Estab. Restauração		Estab. Bebidas		Venda Ambulante	Eventos festivos públicos	Outros	Total
	C/ sala de dança	S/ sala de dança	C/ sala de dança	S/ sala de dança				
S. Miguel	-	-	-	1	-	2	-	3
Terceira	-	-	-	-	-	-	-	-
Pico	-	-	-	-	-	-	-	-
faial	-	-	-	-	-	-	-	-
Graciosa	-	-	-	-	-	-	-	-
Sta Maria	-	-	-	-	-	-	-	-
São Jorge	-	-	-	1	-	-	1	2
Flores	-	-	-	-	-	-	-	-
corvo	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Global								5

As sanções aplicadas ao ilícito contraordenacional, foram:

Infrações	Sanções Aplicadas		Absolvido	Valor Aplicado
	Coima	Admoestação		
Falta de afixação de Aviso referente às restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas	4	-	-	3 884,00 €
Nos eventos de acesso limitado, realizados em sala ou recinto de espetáculo, independentemente da sua natureza permanente ou temporária, em que se comercializem bebidas alcoólicas, devem ser utilizados meios de controlo de acesso, pessoais e intransmissíveis, com características diferentes de acordo com a menoridade ou maioridade do portador, designadamente pulseiras ou carimbos, de cor distinta	1	-	-	651,00 €
Total	5	-	-	4 535,00 €

4. Notificações aos representantes legais de menores

Durante o presente ano verificou-se o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e em espaços abertos ao público, por menores de idade, nessa sequência foram efetuadas 10 notificações da ocorrência ao representante legal do menor e, após confirmação da receção da referida notificação, as mesmas foram remetidas à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências (DRPCD).

Mapa-síntese das notificações aos representantes legais de menores

(Alínea c) do n.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 10/2018/A, 25/08)								
ILHAS	Estab. Restauração		Estab. Bebidas		Venda Ambulante	Eventos festivos públicos	Outros	Total
	C/ sala de dança	S/ sala de dança	C/ sala de dança	S/ sala de dança				
S. Miguel	-	-	-	-	-	-	-	-
Terceira	-	-	-	-	-	2	8	10
Pico	-	-	-	-	-	-	-	-
faial	-	-	-	-	-	-	-	-
Graciosa	-	-	-	-	-	-	-	-
Sta Maria	-	-	-	-	-	-	-	-
São Jorge	-	-	-	-	-	-	-	-
Flores	-	-	-	-	-	-	-	-
corvo	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Global								10

5. Conclusão

Embora possa-se considerar que a taxa de infração existente nos Açores seja muito reduzida, esta é uma matéria onde a IRAE vai continuar a exercer as suas funções de fiscalização de forma muito atenta e rigorosa, face ao compromisso e plano de ação assumido nos termos do FRAS (Fórum Regional do Alcool e Saúde)

Importa que os consumidores reconheçam na IRAE estas competências de defesa dos seus direitos e que, os pais, identifiquem que esta entidade tem grande preocupação para com o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade.

17 de março de 2026. - A Inspetora Regional das Atividades Económicas, *Mafalda Cabral*.

Município de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 171/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Município de Angra do Heroísmo

NIPC: (*) 512044040

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Subunidade de Contratação Pública

Endereço: Praça Velha, s/n, Sé

Código postal: (*) 9701-857

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Angra do Heroísmo

Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)

Telefone: (*) 295401700

Fax: 295401701

Endereço da Entidade (url):

Endereço eletrónico: (*) contratação publica@cmah.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Autoridade local

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*)

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 118.850,00

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 8

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 8

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) JE_2026/50,01/78_I-41815/2025

Designação do contrato: (*) Aquisição de Contentores e Papeleiras

Descrição: (*) Aquisição de contentores e papeleiras para receção de resíduos urbanos (RU) – 8 lotes

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

Preço Base s/IVA (€): (*) 118.850,00

Lotes:

N.º: (*) LOT-0001

Descrição do Lote: (*) 200 unidades de contentores, de volume aproximado de 770 litros, tipo “MGB 800” ou equivalente para receção de resíduos sólidos urbanos

Preço base s/IVA (€): (*) 40.000,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0002

Descrição do Lote: (*) 100 unidades de contentores de recolha diferenciada de resíduos sólidos urbanos, de volume aproximado de 120 litros, tipo “MGB 120” ou equivalente

Preço base s/IVA (€): (*) 5.800,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0003

Descrição do Lote: (*) 15 unidades de contentores para receção de OAU (óleos alimentares usados), tipo "OLEÃO ECOBOX" ou equivalente, de volume entre 750 litros e 1000 litros aproximadamente

Preço base s/IVA (€): (*) 9.150,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0004

Descrição do Lote: (*) 30 unidades de contentores para receção diferenciada de resíduos sólidos urbanos, de volume aproximado de 2500 litros, tipo "CYCLEA 2.5 m3" ou equivalente

Preço base s/IVA (€): (*) 24.900,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0005

Descrição do Lote: (*) 45 unidades de contentores para receção diferenciada de resíduos sólidos urbanos, de volume entre 750 litros e 1000 litros aproximadamente, tipo "ECOBX" ou equivalente

Preço base s/IVA (€): (*) 27.000,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0006

Descrição do Lote: (*) 20 unidades de contentores para receção diferenciada de resíduos sólidos, de volume aproximado de 90 litros, tipo "SUMMER" ou equivalente

Preço base s/IVA (€): (*) 7.000,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0007

Descrição do Lote: (*) 50 papeleiras para receção de resíduos sólidos urbanos, de volume aproximado de 50 litros, tipo "DINOVA" ou equivalente

Preço base s/IVA (€): (*) 2.500,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

N.º: (*) LOT-0008

Descrição do Lote: (*) 10 contentores para recolha seletiva de pilhas usadas e acumuladores, tipo "Pilhão" ou equivalente

Preço base s/IVA (€): (*) 2.500,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44613800 - Contentores para resíduos

Grupo de Lotes? Não

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*)

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Angra do Heroísmo

Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote: LOT-0001

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Angra do Heroísmo

Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)

Identificador do Lote: LOT-0002

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Angra do Heroísmo

Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)

Identificador do Lote: LOT-0003

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Angra do Heroísmo

Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)

Identificador do Lote: LOT-0004

País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Angra do Heroísmo
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Angra do Heroísmo
Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)
Identificador do Lote: LOT-0005

País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Angra do Heroísmo
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Angra do Heroísmo
Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)
Identificador do Lote: LOT-0006

País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Angra do Heroísmo
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Angra do Heroísmo
Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)
Identificador do Lote: LOT-0007

País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Angra do Heroísmo
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Angra do Heroísmo
Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)
Identificador do Lote: LOT-0008

País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Angra do Heroísmo
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Angra do Heroísmo
Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Sé)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 150 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Sim

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) Vortal

URL para Apresentação: (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*) Clique ou toque para introd

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 27-04-2026

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*) LOT-0001

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0002

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0003

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0004

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0005

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0006

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0007

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

Identificador do Lote: (*) LOT-0008

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

Língua Oficial dos Documentos: Português

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*)

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não

Identificador do Lote:

Multifator: (*)

Fator

Nome: (*)

Tipo: (*)

Ponderação %: (*)

Subfatores? (*):

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: (*)

27 - Compra P blica Estrat gica

Compra P blica Estrat gica: (*) Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

Descriç o do Processo de Adjudicaç o Estrat gico:

Contratos P blicos Inovadores:

Contratos P blicos Sociais:

Crit rios de contratos P blicos Ecol gicos:

Contratos P blicos Ecol gicos: (*)

Categorias da estrat gia nacional:

Diretiva Ve culos N o Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Ve culos DVNP:

Crit rio de acessibilidade: (*)

Justificaç o relativa   Acessibilidade:

28 - Informa  es adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME:

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organiza  o Mundial do Com rcio):

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Município de Angra do Heroísmo

Endereço: (*) Praça Velha, s/n, freguesia de Sé

Código postal: (*) 9701-857

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

Telefone: 295401700

Fax: 295401701

Endereço eletrónico: (*) angra@cmah.pt

Prazo de interposição do recurso: Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Fátima da Conceição Lobão Santos Silveira Amorim*

Cargo: (*) Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação:

Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Anúncio n.º 172/2026 de 7 de abril de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

NIPC: (*) 512013322

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Endereço: Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, n.º 15

Código postal: (*) 9500-191

Localidade: (*) Ponta Delgada

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São José)

Telefone: (*) 296302580

Fax: 296302589

Endereço da Entidade (url): <https://lotacor.pt/>

Endereço eletrónico: (*) info@lotacor.pt

eDelivery Gateway (url): <https://www.acingov.pt/>

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Empresa pública, controlada por uma autoridade regional

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Sim

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 06-04-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*) Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 250.000,00€

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Não

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*)

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*)

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CPI/02/2026

Designação do contrato: (*) Aquisição de Data Center

Descrição: (*) Aquisição de Data Center

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 48820000 - Servidores

Preço Base s/IVA (€): (*) 250.000,00€

Lotes:

N.º: (*)

Descrição do Lote: (*)

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*):

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*)

É adotada uma fase de negociação? (*)

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*)

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Ponta Delgada

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Ponta Delgada

Freguesia: (*) Freguesia de Ponta Delgada (São José)

Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote:

País: (*)

NUT III: (*)

Localidade: (*)

Distrito: (*)

Concelho: (*)

Freguesia: (*)

10 - Prazo de execução do contrato

Identificador do Lote:

Data de Início: (*)

Data de Fim: (*)

Prazo de execução do contrato: (*) 113 dias

Previsão de renovações: (*) Não

Número máximo de renovações: (*)

Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)

Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU

Identificador do Lote:

Têm fundos EU? Sim

12 - Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) <https://www.acingov.pt/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) Até às 23 horas e 59 minutos do 30.º dia a contar da data de envio desse anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais Nacionais

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*) Inexistência de indicação de subcontratação

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Sim

Percentagem: (*) 2 %

Descrição da Garantia Exigida: (*) Conforme ponto n.º 14 do Programa do Procedimento

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*)

Língua Oficial dos Documentos: Português

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico

Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação

Até: (*)

Duração superior a 3 anos? (*)

Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos

Identificador do Lote:

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não

Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção

Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)

Fatores - Nome: (*)

Fatores - Ponderação %: (*)

Subfatores? (*)

Subfatores - Nome: (*)

Subfatores - Ponderação %: (*)

Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*)

Identificador do Lote:

Multifator: (*) Sim

Fator

Nome: (*) Preço

Tipo: (*) Preço

Ponderação %: (*) 98 %

Subfatores? (*) Não

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Nome: (*) Outros

Tipo: (*) Prazo de garantia e assistência técnica

Ponderação %: (*) 2 %

Subfatores? (*)

Nome: (*)

Ponderação %: (*)

Monofator:

Nome: (*)

Tipo: (*)

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:

Montante global dos prémios de participação:

Prémio

Descrição:

Classificação:

Valor:

26 - Condições do contrato

Identificador do Lote:

Faturação Eletrónica: (*)

Obrigação de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: (*)

27 - Compra Pública Estratégica

Compra Pública Estratégica: (*)

Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:

Contratos Públicos Inovadores:

Contratos Públicos Sociais:

Critérios de contratos Públicos Ecológicos:

Contratos Públicos Ecológicos: (*)

Categorias da estratégia nacional:

Diretiva Veículos Não Poluentes:

Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:

Critério de acessibilidade: (*)

Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais

Identificador do Lote:

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio):

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos

Designação: (*) Conselho de Administração da Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Endereço: (*) Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, n.º 15

Código postal: (*) 9500-191

Localidade: (*) Ponta Delgada

Telefone: 296302580

Fax: 296302589

Endereço eletrónico: (*) info@lotacor.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio

Nome: (*) *Reinaldo Soares de Arruda*

Cargo: (*) Vogal Executivo do Conselho de Administração

31 - Alteração/anulação

Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)

Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)

Descrição das alterações:

Alteração dos documentos do concurso: (*)

Código do motivo da alteração/anulação: